



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 01.2023

Juiz de Fora, 10 de janeiro de 2023.

**Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **13 de janeiro, sexta-feira, às 14h30, presencialmente, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora**, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior, com a seguinte pauta:

I - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.

II - ORDEM DO DIA (conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior).

PLENÁRIO

1) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER:

1.1 - Processo SEI 23071.947392/2022-58 - Proposição de criação de Comissão Especial para propor regras para a revisão dos Atos Normativos anteriores a 2023.

Breve resumo: Apreciação da sugestão do Comitê de Governança, Riscos e Controles da Universidade Federal de Juiz de Fora (CGRC/UFJF) para a criação pelo Conselho Superior da UFJF de Comissão especial para propor regras para a revisão dos atos normativos pretéritos, conforme Resolução nº 06/2022, de 21 de dezembro de 2022, do CGRC.

2.2 - Processo SEI 23071.900306/2023-24 - Referendo da Portaria/SEI Nº 2122, de 26 de dezembro de 2022 - GABINETE-REITOR, ad referendum do Egrégio Conselho Superior da UFJF, que institui a bolsa-alimentação emergencial no âmbito da

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Breve resumo: O Conselho Superior deverá deliberar sobre a Portaria/SEI Nº 2122, de 26 de dezembro de 2022 - GABINETE-REITOR, ad referendum do Egrégio Conselho Superior da UFJF, que institui a bolsa-alimentação emergencial no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), paga aos discentes elegíveis ao recebimento de auxílio-alimentação, dada a impossibilidade de oferta de alimentação no Restaurante Universitário (RU) de 02 a 04 de janeiro de 2023, motivada pela entrada em vigor de novo contrato para fornecimento de refeições à UFJF e o prazo para início de suas atividades.

2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER:

2.1 - Processo SEI 23071.015540/2017-14 - Recurso apresentado por servidor, professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Comunicação Social, beneficiário do Programa de reserva de vagas, nos termos da Portaria nº 541/2016-PROGEPE/UFJF, bem como beneficiário do Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI/UFJF) em face de decisão da Comissão Gestora PROQUALI. (Relator: Conselheiro Alex Borges Vieira).

Breve Resumo: Deliberação pelo Conselho Superior da UFJF de recurso em face de decisão da Comissão Gestora PROQUALI, que após analisar o recurso administrativo impetrado, decidiu manter a decisão anterior proferida, de devolução ao erário dos valores recebidos a título de bolsa PROQUALI, apresentado por servidor, professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Comunicação Social, beneficiário do Programa de Reserva de Vagas, nos termos da Portaria nº 541/2016-PROGEPE/UFJF, bem como beneficiário do Programa de Apoio à Qualificação - PROQUALI, durante o período de julho de 2017 a fevereiro de 2018, para cursar o Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública em julho de 2016, com previsão de término em julho de 2018.

2.2 - Processo SEI 23071.935328/2022-24 - Alteração do Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Relatora: Conselheira Angélica Cosenza Rodrigues).

Breve Resumo: Apreciação da solicitação de alteração do Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora (FACMED/UFJF), no que se refere ao Título II, Artigo 4 aprovado pelo Conselho Superior da UFJF.

III - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO.

IV - ASSUNTOS GERAIS.

RAQUEL KELLI ASSIS BRUNELLI MACHADO

Secretária Geral da UFJF em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Kelli Assis Brunelli Machado, Servidor(a)**, em 10/01/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1106502** e o código CRC **46319705**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.900918/2023-17

Documento SEI nº
1106502